



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 624/90 DE 27/07/90

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação do Orçamento em 220% (Duzentos e vinte por cento) do total do Orçamento inicial para o exercício de 1.990.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados são provenientes do provável excesso de arrecadação, calculados em 02 de maio de 1.990 e anexo a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 1.990.

DESPACHO:

De conformidade com o artigo 78 da Lei complementar nº 7 de 20 de novembro de 1981, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 1990

PREFEITO MUNICIPAL